



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº. 949/2010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.**

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, Lei Municipal nº 879/2009, de 26 de novembro de 2009 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, nº 878, de 26 de novembro de 2009, Lei Municipal nº 880, de 26 de novembro de 2009, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 4º da presente Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito especial no valor de \$21.700,00 (Vinte e um mil e setecentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias.

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde.</b>	
10.301.0012.1103	Conv."Construção de Unidade do PSF" Bosque Ypês	
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Recurso 5</b> )	20.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações ( <b>Fonte Recurso 1</b> )	1.700,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 21.700,00**

**Art. 4º** – Para cobertura do Crédito Especial e Adicional Suplementar aberto pelos artigos 3º serão utilizados recursos provenientes:

- A) Recursos provenientes de anulação parcial de rubricas orçamentárias no valor de R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);
- B) Recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>	
<b>02.0800</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.301.0017.2021	Locomoção de Pacientes	
4.4.90.52 (433)	Equipamentos e Mat. Permanentes ( <b>Fonte Recurso 1</b> )	1.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... R\$ 1.700,00**

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 25 de Novembro de 2010, 20º Ano de Emancipação Política e 18º Ano de Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Novembro de 2010.

Rogério Silveira Lima  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS